



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Estado de Pernambuco

LEI Nº 1237/94

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município da Aliança para o exercício financeiro de 1995 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município da Aliança para o exercício financeiro de 1995 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e fixa a despesa em R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais), destinando-se a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reserva de contingência.

Art. 2º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, especificada em anexos, de acordo com o desdobramento a seguir:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	R\$	6.733.000,00
Receita Tributária. . . . R\$	196.000,00	
Receita Patrimonial. . . R\$	215.000,00	
Receita Industrial. . . .R\$	25.000,00	
Transf. Correntes. . . .R\$	6.215.000,00	
Outras Rec. Correntes. . .R\$	82.000,00	
2 - <u>RECEITA DE CAPITAL</u>	R\$	1.267.000,00
Alienação de Bens. . . .R\$	10.000,00	
Transf. de Capital. . . .R\$	1.257.900,00	
TOTAL.	R\$	8.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada conforme as Uni-



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Estado de Pernambuco

dades Orçamentárias, segundo as Categorias Econômicas de acordo com o demonstrativo a seguir:

1 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes.	R\$	5.721.000,00
Despesas de Capital.	R\$	1.879.000,00
Reserva de Contingência	R\$	400.000,00
TOTAL.	R\$	8.000.000,00

2 - DESPESAS POR ÓRGÃOS

01.00 - Câmara Municipal.	R\$	800.000,00
02.00 - Governo Municipal.	R\$	270.000,00
03.00 - Secretaria de Governo.	R\$	50.000,00
04.00 - Secretaria de Assuntos Jurídicos.	R\$	81.000,00
05.00 - Secretaria de Administração.	R\$	420.000,00
06.00 - Secretaria de Finanças e Planeja mento.	R\$	276.000,00
07.00 - Secretaria de Educação.	R\$	2.000.000,00
08.00 - Secretaria de Cultura.	R\$	244.000,00
09.00 - Secretaria de Esportes.	R\$	185.000,00
10.00 - Secretaria de Saúde.	R\$	850.000,00
11.00 - Secretaria de Trabalho e Ação So cial.	R\$	761.000,00
12.00 - Secretaria de Viação, Obras e Ur banismo.	R\$	1.165.000,00
13.00 - Secretaria de Saneamento.	R\$	193.000,00
14.00 - Secretaria de Meio Ambiente.	R\$	36.000,00
15.00 - Secretaria de Infra-Estrutura.	R\$	269.000,00
Reserva de Contingência.	R\$	400.000,00
TOTAL.	R\$	8.000.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar:

I - Operações de créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita prevista;

II - Abertura de créditos suplementares até o limi



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Estado de Pernambuco

te de 40% (quarenta por cento) da previsão orçamentária de acordo com o Art.43 e seus parágrafos da Lei 4.320/64;

III - Reajustar os valores das rubricas da Receita e dotações de Despesa, conforme a variação da TR, ou outro índice que a substitua, a partir de agosto de 1994;

IV - Realizar a programação financeira de modo a ajustar a realização da Despesa à Receita efetivamente arrecadada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1995.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 1994

Cláudio Gonçalves Viana
- P R E F E I T O -